



4 DE NOVEMBRO DE 1813

TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Anual de Atividades **Diretoria de Auditoria Interna**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

São Luís
Julho de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA -**Presidente**

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE -**1º Vice-Presidente**

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON -**2º Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO -**Corregedor-Geral de Justiça**

Des. ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUZA

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Des^a. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR

Des^a. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021	9
3. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA AUDITORIA INTERNA	15
4. RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	16
5. MUDANÇA DE PARADIGMA DA AUDITORIA INTERNA	22
6. CONCLUSÃO	25

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades consiste no reporte funcional da Diretoria de Auditoria Interna (DAI) ao Plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão. Atende ao disposto no Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário (RESOL-GP 602020), elaborado em consonância com as Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 11 de março de 2020. Considera também as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas) do *The Institute of Internal Auditors* (The IIA), em especial a Norma 1110 - Independência Organizacional, que prevê o reporte ao conselho, por parte do chefe executivo de auditoria, para que a atividade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades e confirme, ao menos anualmente, sua independência organizacional.

As Resoluções 308 e 309 do CNJ são responsáveis, respectivamente, por organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, bem como estabelecer as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. O propósito dessas Resoluções é promover a efetividade do contido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e realizar a uniformização dos procedimentos de auditoria interna e a busca da excelência dos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário.

O presente relatório, elaborado com base no art. 4º, inciso I e art. 5º da Resolução CNJ nº 308, tem por objetivo informar o desempenho da Diretoria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria para 2021 quanto aos serviços de avaliação (auditoria) e consultoria; as atividades realizadas em atendimento às determinações advindas das Resoluções do CNJ antes referidas; a informação de manutenção da independência da atividade de auditoria interna; alguns riscos e fragilidades de controle do Poder Judiciário do Maranhão; e avaliação da governança institucional.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria para 2021 e seus três Adendos, a Diretoria de Auditoria Interna (antiga Diretoria de Controle Interno), a Coordenadoria de Auditoria e a Coordenadoria de Avaliação de Controles Internos e de Monitoramento realizaram as atividades descritas na Tabela 1:

Tabela 1 - Execução das atividades do Plano Anual de Auditoria para 2021

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - ANO 2021				
Ações de Auditoria / Exigências Normativas		Período	Origem	Realização
Auditoria de Licitações e Contratos	CAUD	18.01.21 a 30.07.21	Plano Anual de Auditoria (PAA) vigente para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020) e 1º Adendo ao PAA 2021 (Ato da Presidência – GP-42021)	Processo nº 1892/2021, em 18.01.21
Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020	DAI	20.01.21 a 27.01.21	MEMO-CC 82022, em cumprimento ao art. 55 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)	PARECER-CAUD 12021 (Proc. 31336/2020)
Relatório da auditoria interna, compondo a Prestação de Contas ao TCE/MA	DAI	01.02.21 a 26.03.21	2º Adendo ao PAA-DAI 22020, vigente para o exercício de 2021	MEMO-CAUD - 32021 e MEMO-DAI -152021
Gestão de riscos dos principais processos da unidade	DAI	02.08.21 a 09.12.21	1º Adendo ao PAA-DAI 22020, vigente para o exercício de 2021	Processo nº 26056/2021, em 02.08.21
Monitoramento das recomendações das auditorias realizadas	CACIM	01.02.21 a 17.12.21	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021 (PAA-DCI-22020)	Processos 4244/2020; 13.142/2020; 12.545/2020; 26.648/2020 e 24.635/2020.
Auditoria de Folha de Pagamento	CAUD	01.03.21 a 30.06.21	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021(PAA-DCI-22020)	Processo nº 7599/2021, em 01.03.21
Avaliação de Controles Internos na Diretoria de Engenharia	CACIM	01.03.21 a 30.06.21	PAA-DAI 22020, vigente para o exercício de 2021	Processo nº 7633/2021, em 01.03.21
Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021	DAI	20.05.21 a 27.05.21	DESPACHO-COCON 5942021, em cumprimento ao art. 55 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)	PARECER-CAUD 22021 (Proc. 31336/2020)

Auditoria Coordenada pelo CNJ em acessibilidade	CACIM	05.07.21 a 30.10.21	Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 (PAA-DAI-22020)	Processo nº 22419/2021, em 06.07.21
Auditoria das Serventias Extrajudiciais	CAUD	02.08.21 a 17.12.21	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021 (PAA-DCI-22020)	Processo nº 26038/2021, em 02.08.21
Auditoria Contábil	CAUD	02.08.21 a 30.11.21	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021 (PAA-DCI-22020)	Processo nº 26055/2021, em 02.08.21
Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para 2022	DAI	02.08.21 a 30.11.21	Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOLGP 602020, art. 21, § 1º) e da Resolução CNJ nº 309 (art. 32, § 1º).	Processo nº 25976/2021, em 02.08.21
Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021	DAI	20.09.21 a 27.09.21	MEMO-DF 472021, em cumprimento ao art. 55 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)	PARECER-CAUD 32021 (Proc. 31336/2020)
Elaboração do Plano de Longo Prazo de Auditoria Interna 2022-2025	DAI	01.11.21 a 30.11.21	Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOLGP 602020, art. 21, § 1º) e da Resolução CNJ nº 309 (art. 32, § 1º).	Processo nº 25976/2021, em 02.08.21
Elaboração de Relatórios de Atividades da unidade	DAI	Prazo de 10 dias contados da data do recebimento no sistema DIGIDOC	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021 (PAA-DCI-22020)	Processo nº 25624/2021, em 29.07.21
Emissão de Parecer Técnico	DAI	Prazo de 10 dias contados da data do recebimento no sistema DIGIDOC	Plano Anual de Auditoria vigente para o exercício de 2021 (PAA-DCI-22020)	Pareceres em processos de aposentadoria no DIGIDOC

Na atividade de monitoramento das recomendações dos Relatórios de Auditoria de anos anteriores é realizado o acompanhamento individual das recomendações monitoráveis através dos Planos de Ação elaborados pelas unidades auditadas. Ao final, é apurado o percentual

de atendimento das recomendações através do Índice de Alcance de Conformidade - IAC, por responsável, e o IAC geral de cada Relatório de Monitoramento. O resultado da apuração do IAC geral de todas as recomendações monitoradas até novembro de 2021 é apresentado na Tabela 2:

Tabela 2 - Apuração do Índice de Alcance de Conformidade - IAC até nov/2021

ÍNDICE DE ALCANCE DE CONFORMIDADE - IAC*		
Relatório de Monitoramento	Ação de auditoria	IAC
01/2021	Auditoria Extraordinário do Ponto Eletrônico	13,63%
03/2021	Avaliação de Controles Internos na Diretoria Financeira	80,00%
04/2021	Auditoria de Folha de Pagamento	51,74%
05/2021	Auditoria Contábil	34,58%
06/2021	Auditoria de Licitações e Contratos	61,76%
Relatório suplementar de monitoramento relativo às recomendações de 2018 (processo 41.799/2020)		77,23%
Relatório suplementar de monitoramento relativo às recomendações de 2019 (processo 45.651/2021)		57,34%

Além das ações descritas acima, foram desempenhadas atividades com vistas à adequação da atuação da Diretoria de Auditoria Interna às normas internacionais de auditoria interna, em atendimento às demandas das Resoluções de nºs 308 e 309 do CNJ, conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Demandas das Resoluções 308 e 309 do CNJ

DEMANDAS DAS RESOLUÇÕES 308 E 309 DO CNJ			
Atividade	Fundamento legal	Justificativa	Realização
Relatório Anual de Atividades ao Plenário	Artigos 4º e 5º da Resolução 308 do CNJ e RESOL-GP 602020	Em cumprimento à previsão contida no Plano Anual de Auditoria Interna para 2021 e com base no art. 4º, inciso I e art. 5º da Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020, bem como artigos 8º e 9º da RESOL-GP 602020	Processo nº 25624/2021, em 29.07.21

Elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da auditoria interna	Artigo 62 da Resolução 309 do CNJ e artigo 61 da RESOL-GP 60202	Elaborar programa de qualidade que contemple avaliações internas e externas a fim de verificar a conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas (normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna) e com os padrões definidos, avaliando sua eficiência e eficácia, com a identificação de oportunidades de melhoria, bem como aferir se os auditores internos seguem o Código de Ética	Processo nº 3968/2021, em 01.02.21
Elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna -PAC-Aud	Artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309 e artigos 75 a 83 da RESOL-GP 602020	Definir as capacitações necessárias para o desenvolvimento das competências dos servidores lotados na Diretoria de Auditoria Interna e em suas Coordenadorias	Processo nº 45285/2021, em 13.12.21

No ano de 2021 houve solicitação para realização de consultoria com vistas à implementação da cultura de governança neste Poder Judiciário, através do MEMO-GDG-1452021, como consequência de recomendações em Relatórios de Auditoria. Analisados os requisitos de admissibilidade, a consultoria fora incluída no Plano Anual de Auditoria Interna-2022.

Os principais resultados das avaliações, com destaque para as recomendações relacionadas à governança, são apresentados na Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 - Principais resultados das avaliações (auditorias) de 2021

PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DE 2021			
Relatório de Auditoria	Ação	Recomendação	Setor responsável
01/2021	Auditoria Extraordinária do Ponto Eletrônico	Revisar todos os gestores de ponto de todos os setores, a fim de adequar às regras do art. 5º da Resolução-GP-412018.	Diretoria de Recursos Humanos

03/2021	Auditoria de Avaliação de Controles Internas na Diretoria Financeira	Definir as responsabilidades de cada unidade pela execução e medição do cumprimento das metas estratégicas na construção do próximo Planejamento Estratégico 2021-2026 do TJMA	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização
		Elaboração do fluxo e normatização interna do mesmo, contendo todas as suas fases, bem como a identificação dos responsáveis: pela elaboração, assinaturas, envio aos órgãos fiscalizadores e sua publicação	Diretoria Financeira
		Adequação do fluxo atual do processo de folha de pagamento para que seja excluída a Diretoria de Auditoria Interna - DAE e Coordenadoria de Auditoria - CA, considerando as recomendações apresentadas pelo CNJ	
04/2021	Auditoria de Folha de Pagamento	Normatizar o fluxo do processo de trabalho de gestão da Transparência do Poder Judiciário, especificando os dados a serem disponibilizados, a responsabilidade pela disponibilização e atualização da informação, a periodicidade de divulgação e o monitoramento das informações Publicadas	Diretoria Geral
		Regulamentar as atribuições das unidades administrativas das Secretarias do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, em observância ao previsto no art. 60 da Resolução nº 06/2004	Presidência e Corregedoria
		Revisar as informações divulgadas no Portal da Transparência, observando as regras de periodicidade de atualização e manutenção dos dados, conforme dispõe o art. 4º da Resolução CNJ nº 102/2009	Diretoria Financeira
		Normatizar o fluxo do processo de trabalho de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal	
		Definir um fluxo do processo de trabalho de admissões de servidores e regularize os processos existentes a partir da vigência da IN TC E/MA nº 47/2017	Diretoria de Recursos Humanos
		Correção do vício de competência dos processos de concessão de adicional de qualificação	
Readequação das cessões de servidores anteriores à Resolução GP 55/2019			

05/2021	Auditoria Contábil	Definir os responsáveis pela aferição das metas físicas previstas no PPA 2020-2023	Diretoria Financeira
		Revisar as Ações 4434 – Acesso à Justiça TJ, 4937 – Acesso à Justiça CGJ, 4436 – Modernização do Judiciário e 4686 – Apoio à Segurança da Magistratura a fim de inseri-las em Programas de Gestão de Políticas Públicas ou de Apoio Administrativo	
		Reportar periodicamente aos gestores das Ações Orçamentárias informações sobre a execução orçamentária e das metas físicas e financeiras	
		Capacitar seus servidores sobre programação financeira e cronograma mensal de desembolso, abordando ainda o uso da funcionalidade no sistema SIGEF	
06/2021	Auditoria de Licitações e Contratos	Promover a capacitação dos fiscais de seus contratos quanto aos procedimentos necessários para fiscalizá-los	Diretoria de Engenharia
		Elaborar fluxo de trabalho prevendo todas as fases desde a contratação até o recebimento definitivo do objeto contratado	Diretoria de Informática e Automação
		Elaboração de um fluxo definindo as regras para recebimento de objetos e serviços de TI	

3. INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL DA AUDITORIA INTERNA

A manutenção da independência funcional da auditoria interna requer que não haja restrições ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação, a fim de que a unidade de auditoria interna cumpra com suas responsabilidades, segundo a Norma 1130 (Normas) e sua interpretação.

Ao planejar suas atividades anuais, esta Diretoria de Auditoria Interna elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna para 2022 com base em riscos, nos termos preceituados pelas Resoluções CNJ n^os 308 e 309, de 11 de março de 2020 e pelo Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão (RESOL-GP-602020).

Esse tipo de abordagem tem por finalidade concentrar os trabalhos nas áreas e atividades da organização cujo alcance dos objetivos possam ser mais fortemente impactados por even-

tos internos ou externos (áreas de maior risco), agregando mais valor e contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Entretanto, vê-se a necessidade da Instituição definir sua cadeia de valor e seus macroprocessos para uma melhor definição dos riscos institucionais.

4. RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Em sua responsabilidade final de avaliar e melhorar a governança, que está diretamente relacionada com o gerenciamento de riscos e controle, a atividade de auditoria interna avalia os processos de governança de maior risco e também realiza avaliações de governança baseadas em auditorias que tratam de questões de governança.

Com o advento da RESOL-GP 592021, que instituiu o Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a cultura ética componente fundamental da cultura organizacional para a eficácia das práticas de governança; a avaliação da governança pela Diretoria de Auditoria Interna se concentrará em auditorias focadas em governança e com a análise do risco. Enfatizam o cumprimento de políticas, procedimentos, leis, etc., diferente de um sistema de governança mais maduro em que a ênfase da atividade de auditoria interna está na otimização da estrutura e das práticas.

Tanto nas auditorias realizadas em 2021, cujos principais resultados foram apontados no Capítulo 2, quanto no monitoramento de recomendações de anos anteriores, questões de governança foram abordadas, com sugestões de melhorias. Os quadros a seguir, além de destacar áreas de risco ainda não mensuradas quanto à sua gravidade e fragilidades de controle, informam as principais recomendações das ações de auditoria realizadas em 2018 e em 2019 nessas áreas, com seu estágio de cumprimento até 20 de novembro de 2021.

Tabela 5 - Principais resultados de governança das recomendações das ações de 2018

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE 2018 - RELATÓRIO SUPLEMENTAR DE MONITORAMENTO (PROCESSO 41.799/2020)			
Número da Recomendação	Setor responsável	Recomendação	Cumprimento até nov/2021
22	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração e normatização do fluxo do adicional noturno	0%

10	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Implantação do sistema informatizado para gestão das metas do Planejamento Estratégico (SAMJUD)	0%
11	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Organização do monitoramento das metas do Planejamento Estratégico	100%
3	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Sensibilização da governança quanto à gestão de riscos	Desenvolvido pela empresa FALCONI, com plano de ação a ser acompanhado e implementado pela gestão, monitorado através da RAE.
3	Diretoria Financeira	Regulamentação do fluxo interno de elaboração do PPA e da LOA	96,25%
2	CGJ e Diretoria de Informática e Automação	Sistema informatizado para a prestação de contas dos responsáveis pelas serventias em regime de interveniência/interinidade	100%
1	Diretoria de Informática e Automação	Revisão da RESOL-GP 62017 para contemplar diretrizes formais de mensuração da avaliação da governança e da gestão de TI e de comunicação dos resultados de TIC	100%
4	Comitê de segurança da informação	Elaboração de uma política de gestão de risco na área de TI	0%
6	Diretoria de Informática e Automação	Previsão, na RESOL-GP 132017, de artigo que trate de segurança de cópias (backups) na instituição	0%
11	Diretoria de Informática e Automação	Processo de trabalho para a elaboração do PDTIC	100%
16	Diretoria de Informática e Automação	Elaboração de catálogo de serviços de TI, com níveis de serviço entre a área de TI e a área de clientes	100%
17	Diretoria de Informática e Automação	Elaboração e implantação de política de gestão de riscos para a área de TI	0%
27	Diretoria de Informática e Automação	Monitoramento do cumprimento das políticas e o desempenho em relação aos planos de TI	100%

1	Diretoria de Engenharia	Regulamentação do fluxo interno das contratações de obras e serviços de engenharia	100%
2	Presidência	Designação formal dos membros do Comitê de Gestão de TI	0%
3	Presidência	Sensibilização da governança quanto à gestão de riscos, elaboração e implantação de uma política de gestão de riscos	Desenvolvido pela empresa FALCONI, com plano de ação a ser acompanhado e implementado pela gestão, monitorado através da RAE.

Tabela 6 - Principais resultados de governança das recomendações das ações de 2019

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DAS AÇÕES DE 2019						
Relatório de Monitoramento	Ação de Auditoria	Processo	Número da Recomendação	Setor responsável	Recomendação	Cumprimento até nov/2021
01/2020	Avaliação de controles internos na Coordenadoria de Licitações e Contratos (ação de auditoria 01/2019)	10.593/2019	1	Diretoria de Recursos Humanos	Capacitação em gestão de riscos	100%
			11	Diretoria de Recursos Humanos	Capacitação dos fiscais e gestores de contratos	100%
			4	Presidência	Elaboração de um Plano Anual de Contratações - PAC	100%
02/2020	Auditoria no FERJ e FERC (ação de auditoria 02/2019)	1.684/2019	2	Diretoria do FERJ	Elaboração de normativo com o fluxo do processo de fiscalização do FERJ e do FERC	100%
			15	Diretoria de Informática e Automação	Correção de inconsistências e implantação de melhorias no sistema SIAFERJWEB	0%
			16			0%
			18			100%

03/ 2020	Auditoria Coordenada do CNJ em Governança Orçamentária (ação de auditoria 03/2019)	11.111/ 2019	8	Diretoria de Recursos Humanos	Realização de ações e cursos para disseminar o comportamento ético nos servidores	100%
			9	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de Código de Ética no órgão	100%
			4	Diretoria Financeira	Normatização do fluxo da gestão orçamentária, com definição de responsabilidades na elaboração do planejamento (PPA, LOA), execução, acompanhamento e monitoramento orçamentário, adequação à Estratégia do Tribunal e aos Planos Estratégicos das unidades (TI, Engenharia e outros), bem como reporte das informações orçamentárias à Alta Administração e aos Comitês	75%
			7	Diretoria Financeira	Elaboração de publicações em linguagem acessível ao público em geral, disponíveis no Portal da Transparência, para o acompanhamento da execução orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal.	0%
			17	Diretoria Financeira	Observação da ENTIC-JUD vigente na elaboração do PPA 2020-2023	0%

			3	Presidência	Implantação de mecanismos para desenvolvimento da cultura de governança no órgão	0%
			5	Presidência	Elaboração do Plano Anual de Contratações do Poder Judiciário do Maranhão, alinhado ao Planejamento Estratégico e ao Planejamento Orçamentário	100%
			11	Presidência	Comitês Orçamentários de 1º e 2º graus cientes de suas atribuições e de seu funcionamento, com registro das deliberações tomadas nas Atas das Reuniões	100%
			12	Presidência	Definição do funcionamento dos Comitês Orçamentários, com revisão da RESOL-GP 442014	100%
			13	Presidência	Definição de setor para a supervisão e controle da publicação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência	100%
			15	Presidência	Adequação da composição do Comitê Orçamentário de 2º grau	100%
			3	Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de políticas e normativos voltados para a gestão de pessoal de TI	100%

04/ 2020	Auditoria de TIC (ação de auditoria 04/2019)	31.636/ 2019	4	Diretoria de Recursos Humanos	Gestão por competências em TI	0%
			9	Presidência	Ações para iniciar a cultura de governança no órgão	0%
			11	Presidência	Alteração da composição do Comitê de Governança para uma equipe multidisciplinar (Resolução CNJ 211/2015)	100%
05/ 2020	Auditoria de Folha de Pagamento (ação 05/2019)	31.632 /2019	13	Presidência	Designação formal dos integrantes do Comitê Gestor de Segurança da Informação	0%
			8	Diretoria de Recursos Humanos	Ações de orientação aos servidores e magistrados sobre acúmulo de cargos, empregos e funções públicas	100%
			15	Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização	Definição de indicador da meta 18 do Planejamento Estratégico para fins de medição	100%
06/ 2020	Auditoria de Licitações e Contratos (ação 06/2019)	31.633/ 2019			Recomendações não relacionadas à governança, mais pontuais em processos	83,39%
			1	Coord. Biblioteca e Arquivo	Adequação dos processos e documentos à Lei de Acesso à Informação	0%
			07/ 2020	Auditoria Coordenada de Gestão Documental - CNJ (ação 07/2019)	34.936/ 2019	5

					recebidos pelo órgão	
			9	Coord. Biblioteca e Arquivo	Definição, pela Presidência, da Estratégia Institucional de Gestão Documental	82,50%
			20	Coord. Biblioteca e Arquivo	Elaboração de normativo que regulamente os níveis e as permissões de acesso aos arquivos e dados pessoais de magistrados e servidores	0%

5. MUDANÇA DE PARADIGMA DA AUDITORIA INTERNA

Segundo a Definição de Auditoria Interna do *International Professional Practices Framework* (IPPF), base conceitual do IIA:

"A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança."

Com base nessa definição, a **Resolução nº 309 do CNJ estabeleceu, em âmbito nacional, os serviços a serem desempenhados pelas unidades de auditoria interna (unidades de AI) do Poder Judiciário, quais sejam, avaliação e consultoria**, a fim de agregar valor e melhorar as operações da organização no atingimento de seus objetivos. Com uma abordagem sistemática e disciplinada, a unidade de AI realiza avaliação em prol da melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A RESOL-GP 602020 tratou da matéria ao instituir o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão, que estabeleceu o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna, desempenhada pela Diretoria de Auditoria Interna. **O Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Maranhão foi instituído através da RESOL-GP 612020**, estabelecendo princípios e regras de conduta que devem nortear a atuação dos auditores internos, assim considerados todos os servidores que

desempenham atividade de auditoria interna junto a esta Diretoria.

Importante novidade trazida pela Resolução 308 do CNJ é que **a unidade de AI deve se reportar funcionalmente ao órgão colegiado do Tribunal de Justiça, ou seja, ao Plenário, e administrativamente ao Presidente do Tribunal**, conforme art. 4º da Resolução CNJ nº 308. No primeiro caso, mediante a apresentação de relatório anual das atividades exercidas, encaminhado até o final do mês de julho de cada ano e divulgado na *Internet* após deliberação do órgão colegiado (art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução CNJ 308/2020).

A Resolução 309 do CNJ (art. 74, inciso I) tratou do **papel da unidade de AI no gerenciamento eficaz de riscos, na terceira linha, conforme o Modelo das três linhas do IIA 2020**. Utilizando uma abordagem baseada em princípios (última atualização), o Modelo referido ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos. Foca na contribuição que o gerenciamento de riscos oferece para atingir objetivos e criar valor e nos papéis e responsabilidades representados no modelo, em que a gestão assume os papéis de primeira e segunda linha, e a auditoria interna os papéis de terceira linha.

Com a definição de que a auditoria interna desempenha papéis de terceira linha, posicionamento consolidado no Estatuto de Auditoria Interna deste Poder Judiciário, em consonância ainda com o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ 308, **torna-se institucionalizado que a auditoria interna não pode exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas incompatíveis com a vedação, a fim de garantir sua atuação com independência e objetividade**.

A Resolução CNJ 308 estabeleceu a previsão de um **mandato de dois anos para o dirigente da unidade de AI**, “a começar no início do segundo ano de exercício de cada presidente de tribunal ou conselho, com possibilidade de duas reconduções, mediante atos específicos, salvo disposição em contrário na legislação” (art. 6º, § 1º da Resolução CNJ 308). Sua destituição antes do prazo de dois anos somente se dará após aprovação pelo órgão colegiado do Tribunal, facultada a oitiva prévia do dirigente (art. 6º, § 2º, da Resolução CNJ 308).

A Resolução CNJ nº 309 tornou necessário que cada unidade de AI elaborasse um **Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade**, nos termos dos artigos 62 a 68. De acordo com a Norma 1300 (Norma de Atributo do IPPF) e sua interpretação, o programa deve cobrir todos os aspectos da atividade de auditoria interna, permitindo uma avaliação da conformidade com as

Normas e se os auditores seguem o Código de Ética. Também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria.

Segundo as novas diretrizes, o **Plano Anual de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria Interna devem ser elaborados preferencialmente com base em riscos** (art. 32 da Resolução CNJ nº 309). As prioridades da auditoria devem ser consistentes com os objetivos e metas institucionais.

Um **Plano Anual de Capacitação para os servidores da unidade de AI** foi exigência da Resolução CNJ nº 309 (artigos 69 a 73). O objetivo é **desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno** com base nas lacunas de conhecimento e nos temas de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

Em adequação às melhores práticas internacionais, a Resolução nº 309 do CNJ exigiu, em seu art. 74, que **todas as unidades de auditoria interna mudassem a nomenclatura para "auditoria interna"**, e não mais controle interno. **A RESOL-GP 492020 adequou o nome da Diretoria de Controle Interno para Diretoria de Auditoria Interna**, assim como a nomenclatura dos cargos em comissão e função gratificada.

A busca da melhoria de atuação da unidade gerou novas demandas, com destaque para o Plano Anual de Capacitação - PAC-Aud, com requisitos específicos definidos pelo CNJ. Há também a necessidade de elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, que tem por finalidade elevar o nível dos auditores e do setor a padrões superiores, tanto em termos de aderência às normas internacionais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, quanto ao Código de Ética da Auditoria Interna (RESOL-GP 612020).

Consoante o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 309, o serviço de consultoria consiste em atividades de aconselhamento, assessoria e treinamento, devidamente acordados com o solicitante quanto à natureza, prazo e escopo. Aborda apenas assuntos estratégicos relacionados ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

De acordo com o disposto art. 32 da Resolução CNJ nº 309 e RESOL-GP 602020, art. 21, o PAAI deve ser elaborado preferencialmente com base em riscos, sendo considerados também os objetivos estratégicos da organização. Para o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, as prioridades de auditoria interna devem abordar os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos, de forma que o plano gere o maior valor possível (Guia Prático – Desenvolvendo um plano de auditoria Interna baseado em riscos, IIA, 2020, pp. 3 e 4).

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual de Atividades atende à obrigatoriedade do reporte funcional ao Plenário, necessário à independência organizacional da atividade de auditoria interna. Contemplou todos os requisitos previstos no art. 5º da Resolução CNJ nº 308, com a informação de prejuízo à independência organizacional da Diretoria de Auditoria Interna em razão de limitação de escopo em auditoria e na elaboração do Plano Anual de Auditoria com base em riscos.

Demonstrou o cumprimento do Plano Anual de Auditoria para 2021, com a inclusão das auditorias canceladas no ano de 2020 em virtude da pandemia do COVID-19. Houve o alinhamento das auditorias com os objetivos estratégicos do órgão a fim de agregar mais valor. Nesse contexto, foram apresentados os principais resultados das avaliações realizadas em 2021 e o estágio de monitoramento de recomendações mais relacionadas à governança, dos Relatórios de Auditoria de 2021, contexto em que poderiam ser analisados riscos e fragilidades de controle da organização caso houvesse uma cultura de risco institucionalizada.

O planejamento desta Diretoria que o PAAI para 2022 fora elaborado com metodologia baseada em risco, seguindo as melhores práticas e padrões internacionais, a exemplo da ABNT ISO 31.000:2018, e das diretrizes do Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA-Brasil, caso não haja restrições aos trabalhos da unidade para o cumprimento da recomendação do CNJ. E guardou consonância com os objetivos previstos no Planejamento Estratégico do órgão para 2021-2026.

Acrescente-se a isso os trabalhos desenvolvidos em prol do fortalecimento da atividade de auditoria interna, em atendimento às demandas das Resoluções 308 e 309 do CNJ. A título de exemplo, houve a elaboração do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna, instituído através da Resolução GP nº 35/2021.

Diante de todo o exposto, com base no art. 5º, § 2º, da Resolução CNJ nº 308, submeto o presente relatório à apreciação do Plenário deste Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de deliberação sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna no ano de 2021.

Jurema Mamede de Paiva Santos
Matrícula 107318
Diretora de Auditoria Interna

